

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PODER LEGISLATIVO***Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente do Legislativo Municipal******Exercício Financeiro de 2020***

Apresentamos o Relatório Circunstanciado do Administrador MANOEL LUCILO CORDEIRO DA FONSECA, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2020, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2020.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020.**1.1 – Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos**

Banco: Banco do Brasil

Agência: nº 2144 – X

Conta: nº 7152-8

Mês	Valor Recebido em R\$	Data do Recebimento	Observações
Janeiro	50.000,00	20/01/2020	Duodécimo
Fevereiro	50.000,00	14/02/2020	Duodécimo
Fevereiro	30.000,00	20/02/2020	Duodécimo
Março	8.000,00	05/03/2020	Duodécimo
Março	138.000,00	05/03/2020	Duodécimo
Março	138.000,00	20/03/2020	Duodécimo
Abril	138.000,00	20/04/2020	Duodécimo
Mai	138.000,00	20/05/2020	Duodécimo
Junho	48.450,00	05/06/2020	Duodécimo
Junho	147.690,00	19/06/2020	Duodécimo
Julho	147.690,00	14/07/2020	Duodécimo
Agosto	147.690,00	20/08/2020	Duodécimo
Setembro	147.690,00	16/09/2020	Duodécimo
Outubro	147.690,00	16/10/2020	Duodécimo
Novembro	100.000,00	13/11/2020	Duodécimo
Novembro	47.690,00	20/11/2020	Duodécimo
Dezembro	147.690,00	18/12/2020	Duodécimo

1.1.1 – Saldo em Bancos em 31/12/2020: R\$ 0,00

1.1.2 – Saldo em Bancos pela Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 0,00

1.2 – Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2020, ficaram Restos a Pagar Processados do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 0,00 e Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 0,00.

2. DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF

2.1 – Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 6,99% de suas despesas totais em relação à receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizada no exercício anterior.

Para tanto, informa-se que a população do Município é de, aproximadamente, 32.595 habitantes (censo do IBGE). Assim, o limite da despesa em relação à receita é de 7%. Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, artigo 29-A.

2.2 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela EC nº 25/00, no seu artigo 29-A. § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 59,14%.

2.3 – Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da CF/58, a remuneração total dos vereadores, incluído o subsídio do presidente e encargos atingiu o índice de 1,24% sobre a receita total do município.

2.4 – Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 30% da remuneração do Deputado Estadual, ou seja, R\$ 25.000,00, foi obedecido, pois está previsto o valor de R\$ 7.500,00.

2.5 – Limite da Despesa com Pessoal – LRF

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2020 correspondendo a 1,98% da Receita Corrente Líquida do Município, ficando abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea 'a' da LRF.

3. DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização até 31/12/2020, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2020 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo apontados alguns bens que não se encontram em bom estado de conservação.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício de 2020 não houve exoneração nos cargos Comissionados.

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2020.

5.2 – Contratações Temporárias

Houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2020.

5.3 – Revisões e aumentos de remunerações

Não houve revisão ou aumento de remuneração dos servidores públicos no exercício de 2020.

6. DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Irituia, durante o Exercício Financeiro de 2020 o vereador Manoel Lucilo Cordeiro da Fonseca, não havendo substituições no período.

Irituia, 13 de junho de 2023.

Jorge Willians Pereira Lima
Presidente do Poder Legislativo em 2023